

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº.638 de 07 de fevereiro de 1970

**Dispõe sobre suplementação de verba
do orçamento vigente.**

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito no valor de R\$10.000,00 - (dez mil cruzeiros novos), a fim de suplementar a seguinte verba:-

61/4130.02 - Aquisição de Veículos.....R\$10.000,00

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação, será feita com o Superávit Financeiro do exercício de 1969

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de fevereiro de 1970.

**TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal**

**NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino**

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de fevereiro de 1970.

**NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino**